

Proposta de Trabalho

Candidato ao Conselho Deliberativo do Instituto de Engenharia

Eng. Talon

RESUMO DA PROPOSTA

A presente candidatura ao Conselho Deliberativo do Instituto de Engenharia fundamenta-se no compromisso com a estabilidade institucional, o fortalecimento das Divisões Técnicas e a ampliação do engajamento associativo, em conformidade com as disposições do Regimento Geral. A proposta busca contribuir para a qualificação do processo deliberativo, o aprimoramento da organização e da transparência dos trabalhos do Conselho e o incentivo a iniciativas que ampliem a participação de profissionais de diferentes gerações. Com base nos dispositivos regimentais que estruturam o funcionamento do Conselho Deliberativo, a organização das pautas, a formalização das decisões e a integração dos associados às Divisões Técnicas, pretende-se atuar de forma técnica e colaborativa, valorizando a tradição do Instituto e, simultaneamente, promovendo sua atualização institucional. O objetivo central é contribuir para um Instituto de Engenharia cada vez mais sólido, representativo e preparado para os desafios contemporâneos da profissão.

Diretrizes de Atuação no Conselho Deliberativo

A atuação no Conselho Deliberativo deve contribuir para a estabilidade institucional, a qualidade das decisões e a valorização das boas práticas de condução administrativa e técnica do Instituto. Nesse sentido, minha participação será orientada pela observância dos ritos e procedimentos previstos no Regimento Geral, com foco na organização da pauta, na clareza do debate e na formalização adequada das deliberações.

O Regimento estabelece que o Conselho Deliberativo reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês, em datas por ele fixadas (Art. 53º). Também determina que a pauta constará obrigatoriamente da convocação (Art. 55º) e que nenhuma matéria que não se enquadre nos itens previstos poderá ser objeto de votação (Art. 55º, §3º e §4º). Além disso, o texto normativo prevê a possibilidade de a Presidência convidar terceiros para subsidiar os

Conselheiros em assuntos específicos (Art. 56º), o que fortalece a tomada de decisão técnica e bem informada.

Com base nesses dispositivos, pretendo contribuir para que os temas deliberados no Conselho sejam apresentados com antecedência, de forma estruturada, e discutidos com objetividade, assegurando que as decisões sejam registradas de modo claro e conciso, conforme previsto para as atas (Art. 60º, §2º).

Fortalecimento do Quadro Associativo e Integração às Divisões Técnicas

O Regimento Geral evidencia a centralidade das Divisões Técnicas para o vínculo do associado com o Instituto, ao estabelecer que, para ingressar, o interessado deverá optar por uma ou mais Divisões Técnicas às quais deseja estar associado, de acordo com sua especialização ou interesse principal na Engenharia (Art. 2º, §1º). Esse mesmo dispositivo prevê que essas opções podem ser revistas anualmente ou quando houver modificações cadastrais, devendo ser devidamente comunicadas (Art. 2º, §2º).

A partir dessa diretriz institucional, proponho apoiar iniciativas que ampliem o engajamento técnico dos associados, especialmente por meio do fortalecimento das atividades promovidas pelas Divisões, com atenção à integração interdisciplinar e à aproximação de profissionais em início de carreira. O Regimento assegura que qualquer associado terá acesso aos eventos promovidos pelo Instituto (Art. 7º), reforçando a importância de uma programação técnica consistente, diversificada e atrativa, capaz de estimular participação e senso de pertencimento.

Ampliação de Parcerias Institucionais

O Regimento contempla instrumentos formais de ampliação da inserção institucional, como a figura da Sociedade Filiada. De acordo com o texto normativo, a entidade interessada deverá filiar-se ao Instituto de Engenharia por meio de convênio específico, a critério da Diretoria Executiva e com aprovação do Conselho Deliberativo (Art. 4º, alínea a). O Regimento também define condições sobre perfil dos associados dessas entidades e sobre o regime de direitos e deveres durante a vigência do convênio (Art. 4º, alíneas b, f e h), além de prever a necessidade de relação atualizada de associados em dia com suas obrigações (Art. 4º, alínea g).

Com base nesse arcabouço, proponho apoiar a avaliação e, quando pertinente, a construção de convênios com entidades técnicas, acadêmicas e setoriais que ampliem a base de relacionamento do Instituto, fortalecendo sua presença e sua capacidade de articulação. A atuação do Conselho Deliberativo, nesse contexto, é relevante por ser instância de aprovação e acompanhamento institucional desse tipo de vínculo.

Organização, Transparência e Eficiência nos Procedimentos

O Regimento estabelece atribuições administrativas e procedimentos de controle e registro que favorecem a transparência e a continuidade institucional. Entre esses pontos, prevê que trimestralmente todas as atividades das diretorias subordinadas às vice-presidências deverão ser comunicadas à Superintendência por meio de relatórios sucintos, para registros e inclusão no relatório anual do Instituto (Art. 83º). Também define competências da Secretaria Geral relacionadas ao protocolo, arquivos, atas e registros (Art. 87º), reforçando a importância da gestão documental organizada e rastreável.

No âmbito do Conselho Deliberativo, o Regimento determina que as atas fiquem na Secretaria à disposição dos Conselheiros nos quinze dias anteriores à reunião subsequente (Art. 60º, §1º), e que delas devem constar de forma clara e concisa todas as deliberações (Art. 60º, §2º). Pretendo contribuir para a valorização dessas práticas, de modo a reforçar a consistência dos registros e a qualidade do processo decisório.

Responsabilidade e Participação Institucional

A contribuição efetiva aos órgãos colegiados depende de presença, responsabilidade e regularidade. O Regimento prevê que o membro do Conselho Deliberativo que se ausentar de reuniões deverá se justificar, com comunicação por escrito à Presidência e registro na Secretaria até a data da reunião (Art. 190º, inciso 1º). Também estabelece parâmetros de licença, em casos específicos, por prazo determinado (Art. 190º, inciso 2º). Nesse sentido, assumo o compromisso de participação ativa e responsável, com disposição para contribuir tecnicamente com os debates, apoiar encaminhamentos consistentes e cooperar para o fortalecimento do Instituto em suas finalidades.

Diretriz de Renovação com Continuidade

O Instituto de Engenharia reúne tradição, representatividade e relevância histórica. Ao mesmo tempo, o contexto atual exige capacidade de renovação, ampliação de diálogo com novas gerações e atualização permanente das pautas técnicas. Minha proposta é contribuir para uma renovação baseada na continuidade institucional, valorizando a governança, a qualidade dos processos e o fortalecimento das Divisões Técnicas como núcleo do engajamento profissional.

A atuação no Conselho Deliberativo, conforme os dispositivos regimentais relativos à pauta, à deliberação e ao registro das decisões, deve favorecer o equilíbrio entre estabilidade e evolução, preservando a identidade do Instituto e ampliando sua capacidade de atrair e engajar associados em torno de atividades técnicas consistentes e de interesse público-profissional.